



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE

ATA DA REUNIÃO DO(A) COMITÊ DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 13/02/2025.

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e cinco minutos, foi realizada a reunião do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos da Universidade Federal do Espírito Santo. Estiveram presentes: Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro (Reitor - Presidente do Comitê); Cristina Engel de Alvarez (Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - Proplan); Regina Godinho de Alcântara (Pró-Reitora de Graduação - Prograd); Antônio Carlos Moraes (Pró-Reitor de Políticas de Assistência Estudantil - Propaes); Ednilson Silva Felipe (Pró-Reitor de Extensão - Proex), Josiana Binda (Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - Progep); Diego Ferreira Alves (Superintendente de Infraestrutura - SI); Paulo Alexandre Lobato (Superintendente de Tecnologia da Informação - STI); Vitor Gomes Baioco (Superintendente de Orçamento e Finanças - SOF); Miriam de Magdala Pinto (Superintendente de Projetos e Inovação - Spin); Fabíola Martins Bastos (Diretora de Governança, Controles Internos e Integridade - DGCI) e Wellington Batista Pereira (servidor na DGCI secretariando a reunião). Ausência justificada: Sonia Lopes Victor, vice-reitora, em razão de visita técnica à Cuba. Ausência não justificada: Roney Pignaton da Silva (Pró-Reitor de Administração). Havendo número legal de integrantes presentes, o Reitor declarou aberta a reunião. **1. EXPEDIENTE. 1.1 Subcomitês:** o presidente abriu os trabalhos solicitando informações sobre o andamento das reuniões dos subcomitês e destacou a importância do *status report* adequado sobre os trabalhos desenvolvidos, incluindo eventuais dificuldades enfrentadas. Reforçou a necessidade de maior comprometimento, que há um monitoramento em curso e orientou, aos presidentes dos subcomitês com pendência de envio de relatórios, o envio à DGCI até início de março. **1.2 Atendimento ao Decreto nº 9.203/2017:** informou, também, que, em cumprimento ao Decreto nº 9.203/2017, todas as propostas de resolução encaminhadas aos Conselhos Superiores deverão passar pelo CGGRCI para parecer técnico. Após essa análise, as propostas serão enviadas para apreciação dos Conselhos. **1.3 Recomendações de auditoria (e-CGU):** destacou que todas as unidades apresentam pendências, sendo SI, Proad e Edufes as com situação mais crítica, e com algumas baixadas em assunção de risco, o que implica em possíveis penalidades por parte do órgão de controle externo. O presidente ressaltou a importância das ações de governança e auditoria, enfatizando que o gestor deve se posicionar, responder e justificar adequadamente. Destacou que nenhuma questão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE

deve ficar sem resposta, mesmo que seja para negar, concordar, protestar ou simplesmente dar ciência. Ressaltou que o atraso nas respostas precisa ser devidamente justificado, explicado e fundamentado, a fim de mitigar riscos. O presidente determinou que a Proad seja notificada, via chefia de Gabinete, sobre a ausência de representante na reunião do CGGRCI. Reforçou que, caso alguém não possa participar, deve enviar uma justificativa e enviar substituto, para que a participação não seja comprometida. **1.4 Início do PGD 2.0:** o reitor Eustáquio Castro afirma que a transição para o novo formato do PGD, denominado 2.0, requer comprometimento e ação efetiva por parte dos gestores, tanto na gestão de suas equipes quanto na supervisão dos processos de trabalho e no acompanhamento da execução das demandas. Cada gestor precisa definir como tratar a implementação do PGD dentro da estrutura de pessoal sob sua responsabilidade. Essa mudança traz à tona a importância de saber trabalhar em equipe. O gestor deve liderar sua equipe; a equipe não pode executar a tarefa sem um direcionamento. O presidente publicizou que em 2025 será oferecido um curso de governança para todos os gestores com cargo de confiança, com o objetivo de estabelecer uma estratégia de trabalho. Em determinados momentos, será necessário atuar em várias frentes para construir uma equipe coesa. **1.5 Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024:** Fabíola Bastos (DGCI) informou que os atos normativos publicados por órgãos colegiados, como o CGGRCI, precisam ser editados como resoluções, conforme determina o Decreto nº 12.002/2024. **1.6 Divulgação da sessão regional da SBPC na Ufes:** Cristina Engel de Alvarez (Proplan) informou sediará na próxima semana a reunião da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC). O evento já conta com 1.300 inscrições. **2. PAUTA. 2.1 DOCUMENTO AVULSO nº 23068.068465/2024-64. Proposta de alteração do Regimento Interno do CGGRCI (trechos destacados em sublinhado).** Fabíola Bastos iniciou a apresentação das alterações propostas, discutidas em conjunto com a UFRN. A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) disponibilizou todo o material da interação com o Tribunal de Contas da União (TCU) sobre governança acadêmica, repositórios institucionais, governança de dados e memória institucional. A fim de nos anteciparmos, a DGCI propôs a adição do parágrafo 3º “O Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos poderá emitir resoluções normativas e deliberativas referentes aos temas de sua competência” ao artigo 2º do Regimento. Fabíola aprofundou a discussão sobre o tema, mencionando a avaliação da Ufes no iESGo do TCU. O presidente submeteu a proposta em votação, ao que foi **aprovado por unanimidade**. Adição de trecho ao artigo 3º do Regimento: “Os subcomitês, instituídos por meio de Portarias individuais, tratam das políticas, dos mecanismos, das ações específicas e do monitoramento das práticas relacionadas à sustentabilidade, à gestão estratégica, à gestão de pessoas, à tecnologia da informação, às aquisições e contratações, à governança acadêmica e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE

à governança das informações institucionais, com o apoio da Diretoria de Governança, Controles Internos e Integridade”. Para explicar a inserção, Fabíola Bastos fez a leitura do artigo 10º que traz as competências e a composição do Comitê de Governança Acadêmica. Segundo a diretora da DGCI, a existência de uma instância permanente para tratar da governança acadêmica preserva a memória institucional e se torna referência no apoio ao Cepe e à alta gestão. Ainda, mencionou que a governança acadêmica já está na trilha de auditoria do TCU. O presidente do CGGRCI reforçou a importância dos subcomitês e citou, também, a importância de detalhar os estudos técnicos necessários para criação de novos cursos. Enfatizou que o Comitê de Governança Acadêmica deve tratar dessas questões. O subcomitê deve propor políticas e direcionamentos estratégicos para o futuro da instituição. Cristina Alvarez manifestou-se favoravelmente sobre a criação do subcomitê de Governança Acadêmica e informou que a comissão que está discutindo sobre vagas de docentes para a graduação poderá encaminhar os trabalhos para estudo e prosseguimento desse subcomitê. Fabíola Bastos propôs a inclusão de representantes da Proplan no subcomitê de Governança Acadêmica, destacando sua importância no planejamento, execução e no Censo da Educação Superior. Sugeriu, a participação do Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (DPI/Proplan). Ednilson Felipe (Proex) questionou a duplicidade de representantes da PRPPG no referido subcomitê, especificamente o Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e o Diretor(a) de Pesquisa. Após análise, o presidente sugeriu a substituição do Diretor de Pesquisa pelo Diretor do DPI/Proplan. Em sequência, Fabíola Bastos leu o artigo 11 que trata das competências e composição do subcomitê de Governança das Informações Institucionais. Explicou que a proposta foi elaborada em parceria com a Biblioteca Central, a Superintendência de Tecnologia da Informação e a UFRN, por meio da DGCI, visando à garantia de proteções relacionadas à LGPD, à centralidade do repositório institucional e ao não sobreposição de competências em relação aos Comitês de Governança Digital e Segurança da Informação. Após ampla discussão, o presidente colocou em votação as inclusões no artigo 3º e os artigos 10 e 11: **aprovadas por unanimidade**. Passando à sugestão de ajuste no artigo 4º, que versa sobre as competências do CGGRCI, Fabíola Bastos informou que o regimento atualmente em vigor prescreve que o Comitê aprova políticas apenas nas áreas de gestão de riscos e controle, deixando de fora a governança. Assim, propõe-se as inclusões seguintes: “Artigo 4º, VII - aprovar políticas, programas, planos, diretrizes, metodologias, instruções normativas e mecanismos para institucionalização da governança, da gestão de riscos, dos controles internos e da integridade”; “IX - liderar e supervisionar a institucionalização da governança, da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação na universidade”. Posto em votação, foi **aprovado por unanimidade**. Em sequência, foram lidas as



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE

propostas de inclusões no Art. 5º, que trata das competências comuns dos subcomitês: “VIII - emitir sugestão para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos em sua respectivas áreas de atuação”; e “IX - monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê em suas respectivas áreas de atuação”. Colocadas em votação, foram **aprovadas por unanimidade**. Em relação às competências específicas dos subcomitês, a diretora da DGCI explicou que o regimento atual do CGGRCI apresenta lacuna nesse sentido, ao que sugere a adição seguinte: “Art. 6º Cabe ao Subcomitê de Governança das Contratações Públicas o monitoramento e a orientação das práticas relacionadas à aquisição de bens e serviços, e a promoção de ações para que as contratações atendam às necessidades institucionais, respeitem a legislação vigente e promovam a utilização responsável dos recursos públicos. Por intermédio de sua atuação, esse subcomitê contribui para a implementação de boas práticas de governança, alinhadas aos princípios de legalidade, eficiência e ética, favorecendo a gestão estratégica e a sustentabilidade institucional. I - competências: apoiar o desenvolvimento e a revisão de políticas, normas e procedimentos relacionados às contratações na universidade, assegurando sua transparência e eficiência; estimular a adoção de boas práticas de governança nas contratações, como a transparência, a eficiência, a economicidade, o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade social; analisar e identificar potenciais riscos nas contratações e propor medidas para mitigá-los, garantindo que os processos sejam conduzidos de forma segura e sem comprometimento à integridade institucional; avaliar a conformidade com a legislação vigente, certificando-se de que os processos de contratação atendam às políticas institucionais, bem como às exigências legais, regulamentares e éticas, incluindo a legislação de licitações e contratos administrativos; fomentar a capacitação dos(as) servidores(as) envolvidos(as) nas contratações, visando à melhoria constante das práticas e à atualização em relação à legislação e a novas tecnologias; sugerir recomendações para aprimoramento dos processos, com foco na otimização dos recursos públicos e na boa gestão institucional; assegurar que as informações relacionadas aos processos de contratação estejam disponíveis e acessíveis para as partes interessadas, em conformidade com a legislação de acesso à informação”. Além disso, foi proposta a inclusão de um representante da Diretoria de Planejamento Físico/SI na composição do citado subcomitê de Contratações. Colocadas em votação, as propostas de inclusão de competências e representante foram **aprovadas por unanimidade**. O presidente do CGGRCI destacou a importância da atuação do subcomitê de Governança das Contratações no que tange ao direcionamento da Ufes na área de contratos. Passando às competências específicas propostas para o Subcomitê de Governança da Sustentabilidade dispostas no artigo 7º, em destaque: “Art. 7º Cabe ao Subcomitê de Governança da Sustentabilidade a promoção de práticas e políticas sustentáveis



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE

em todas as áreas da universidade, buscando integrar os princípios de sustentabilidade ambiental, social e econômica às atividades acadêmicas, administrativas, de pesquisa e de inovação. Ainda, direciona as ações voltadas à redução de impactos ambientais, ao incentivo à educação para a sustentabilidade e à implementação de soluções inovadoras que favoreçam o desenvolvimento sustentável. I - competências: contribuir para o desenvolvimento e a revisão de políticas institucionais que promovam a sustentabilidade em todas as áreas da universidade; implementar e monitorar iniciativas voltadas à preservação ambiental, como redução de resíduos, consumo consciente de recursos naturais, eficiência energética, uso sustentável da água, entre outros; fomentar a educação para a sustentabilidade por meio da inclusão de temas nos currículos acadêmicos, programas de extensão e pesquisas; estabelecer indicadores para acompanhar o desempenho da universidade em relação às metas ambientais, sociais e econômicas, realizando avaliações periódicas; estimular a pesquisa e o desenvolvimento de soluções inovadoras que proponham a sustentabilidade, como novas tecnologias e práticas que minimizem o impacto ambiental da universidade; estabelecer parcerias com outras instituições, empresas e organizações para o desenvolvimento de projetos que contribuam para a sustentabilidade local e global; promover a conscientização e o engajamento da comunidade universitária por meio da realização de eventos, campanhas e programas educativos para sensibilização sobre a importância da sustentabilidade e incentivo a práticas mais sustentáveis no cotidiano da Ufes; garantir que as atividades administrativas da Ufes estejam em conformidade com as legislações e regulamentações ambientais vigentes, contribuindo para o cumprimento de metas nacionais e internacionais de sustentabilidade; e buscar e apoiar a obtenção de certificações e reconhecimentos ambientais que atestem os esforços da Ufes em promover a sustentabilidade e o respeito ao meio ambiente". Também foram sugeridas a inclusão de novos membros para o subcomitê de Sustentabilidade: superintendente de Inovação e Projetos; pró-reitor de Extensão; e de um representante da Divisão de Sustentabilidade e Desenvolvimento Institucional/Proplan no lugar do representante da Divisão de Meio Ambiente e Sustentabilidade/SI. O presidente do CGGRCI propôs a inclusão de um representante de Alegre e outro do Ceunes para a composição do subcomitê. Após amplo debate, foram **aprovados por unanimidade.** Passando ao artigo 8º: "Cabe ao Subcomitê de Governança da Estratégia o suporte na definição, na implementação e no monitoramento da estratégia, alinhando objetivos de longo prazo e metas anuais. Acompanha indicadores de performance, assegura a execução das ações estratégicas e promove a transparência e colaboração entre as unidades da instituição. Também identifica riscos e oportunidades, oferecendo suporte nas decisões estratégicas e na alocação de recursos, com foco no desenvolvimento institucional sustentável e alinhado às necessidades da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE

universidade. I - competências: apoiar a definição e revisão da estratégia institucional ao participar da elaboração e revisão do planejamento estratégico da Ufes, alinhando objetivos de longo prazo e metas anuais; contribuir para a elaboração e revisão do planejamento orçamentário estratégico, garantindo sua integração com os objetivos estratégicos da instituição e assegurando que os recursos sejam alocados de maneira eficiente para priorizar as áreas essenciais; identificar oportunidades e apoiar iniciativas de captação de recursos financeiros externos para complementar o orçamento institucional e financiar projetos estratégicos; monitorar o desempenho da estratégia, acompanhando e avaliando os indicadores de performance estabelecidos e garantindo que as ações estratégicas sejam implementadas com sucesso; monitorar a execução orçamentária e avaliar seu impacto nas metas institucionais, propondo ajustes quando necessário; monitorar a alocação de recursos em projetos chave para garantir resultados; contribuir para a otimização de recursos e sustentabilidade financeira, promovendo a utilização eficiente dos recursos disponíveis; promover a capacitação em gestão orçamentária de servidores e gestores envolvidos nesta área de atuação, garantindo que a equipe esteja capacitada para implementar as estratégias orçamentárias de forma eficaz; assegurar a transparência e a comunicação da estratégia institucional para todas as partes interessadas; promover a integração das unidades acadêmicas e administrativas, para que estejam alinhadas com os objetivos estratégicos e promover a cooperação interinstitucional; identificar e monitorar possíveis riscos que possam afetar a implementação da estratégia, sugerindo medidas corretivas quando necessário; analisar tendências e inovações, observando o ambiente interno e externo da universidade para identificar mudanças legislativas, tecnológicas e educacionais que possam impactar as estratégias; apoiar a tomada de decisões estratégicas fornecendo subsídios para decisões importantes relacionadas ao desenvolvimento institucional e à alocação de recursos de acordo com a estratégia; estabelecer e revisar políticas de governança, criando e atualizando diretrizes que promovam práticas transparentes e responsáveis na gestão da universidade; e garantir a avaliação e prestação de contas, acompanhando os resultados das iniciativas estratégicas e realizando avaliações periódicas de seu impacto, promovendo a transparência junto à comunidade acadêmica e à sociedade".

Colocado em votação, a proposta de adição de competências específicas para o subcomitê de Governança da Estratégia foi **aprovada por unanimidade**. Em seguida, a diretora da DGCI fez a leitura do artigo 9º, que trata das competências específicas do subcomitê de Governança de Gestão de Pessoas: "Art. 9º Cabe ao Subcomitê de Governança de Gestão de Pessoas o suporte à definição, à implementação e ao monitoramento de políticas institucionais e estratégias relacionadas à gestão de pessoas e carreiras na universidade. Seu foco é garantir a eficiência, promovendo o desenvolvimento profissional e o bem-estar das pessoas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE

servidoras. Busca, ainda, assegurar a efetividade das ações de recrutamento, capacitação, avaliação e valorização do corpo acadêmico e administrativo; e garantir a conformidade com as normas vigentes e diretrizes institucionais, promovendo um ambiente de trabalho colaborativo, transparente e alinhado às necessidades da Ufes. I - competências: elaborar e implementar políticas de gestão de pessoas às necessidades da universidade; garantir a definição de processos bem estabelecidos e eficientes para o recrutamento e seleção de servidores(as) e colaboradores(as), de acordo com as demandas institucionais; promover ações de capacitação contínua para o aprimoramento profissional de servidores(as) e colaboradores(as), alinhadas às necessidades estratégicas da universidade; definir e monitorar sistemas de avaliação de desempenho que incentivem a melhoria contínua e a valorização do corpo acadêmico e administrativo; definir e monitorar sistemas de avaliação de desempenho para as pessoas ocupantes de cargos de gestão na Ufes; fomentar um ambiente de trabalho saudável, colaborativo e motivador, que contribua para o bem-estar e o desempenho de servidores(as) e colaboradores(as); assegurar que todas as práticas de gestão de pessoas estejam em conformidade com as normas legais, regulamentares e diretrizes institucionais; desenvolver e implementar estratégias de valorização, que atendam às necessidades do corpo docente e técnico-administrativo; garantir práticas que promovam a diversidade, a equidade e a inclusão dentro da universidade, respeitando a pluralidade e os direitos de todas as pessoas da comunidade acadêmica; e colaborar com o planejamento estratégico da universidade, garantindo que a gestão de pessoas esteja alinhada às metas e objetivos institucionais de curto, médio e longo prazo". Colocada em votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. Sobre a proposta do artigo 21 e respectivo parágrafo único, a diretora da DGCI explicou que se trata de procedimento legal para dar validade ao ato administrativo das decisões *ad referendum*: "Art. 21. As decisões ad referendum aprovadas pelo(a) presidente "deverão ser submetidas para aprovação do CGGRCI na primeira reunião ordinária subsequente. Parágrafo Único: A não homologação de decisão ad referendum, pelo CGGRCI, acarretará a nulidade e a ineficácia do respectivo ato administrativo, retroagindo desde a data inicial de sua vigência"". Colocado em votação, o artigo 21 foi **aprovado por unanimidade**. Quanto à inclusão de trecho ao artigo 32, Fabíola Bastos relata que o assessoramento da DGCI ao CGGRCI e aos subcomitês ocorre em nível de análises técnicas e fáticas: "Art. 32. O CGGRCI e os Subcomitês serão assessorados pela Diretoria de Governança, Controles Internos e Integridade da Ufes (DGCI) no que se refere às análises técnica e fática necessárias para tomadas de decisão". Posta em votação, a inclusão no art. 32 foi **aprovada por unanimidade**. Finalmente, tratou-se da inclusão de que o regimento entrará em vigor na data de aprovação pelo Comitê de Governança, e não por ato monocrático do reitor (art. 34). Posta em votação, a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE

mudança foi aprovada por unanimidade. **2.2 DOCUMENTO AVULSO n° 23068.003181/2025-11.** Proposta de resolução deliberativa que estabelece o calendário de reuniões ordinárias do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos para o exercício de 2025. Posta em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. **2.3 DOCUMENTO AVULSO n° 23068.067712/2024-13.** Homologação da decisão *ad referendum* que aprovou a lista de riscos críticos da Ufes identificados em 2024. Fabíola Bastos explicou que se trata de uma lista a ser monitorada semestralmente pela DGCI a partir de informações que deverão ser encaminhadas pelas chefias das unidades acadêmicas e administrativas. Informou, inclusive, que o CGGRCI poderá definir áreas prioritárias para atuação da DGCI. *Ad referendum homologado por unanimidade.* **2.4 DOCUMENTO AVULSO n° 23068.067708/2024-47.** Homologação da decisão *ad referendum* que aprovou a resolução deliberativa que define os limites de exposição a riscos globais. A diretora da DGCI destacou a ausência de parâmetros para a tomada de decisão do reitor e reforçou a necessidade de definição de limites de exposição a riscos. A presente resolução orienta a atuação da gestão como um todo, ao definir os limites baixo e moderado como dentro do limite a riscos. *Ad referendum aprovado por unanimidade.* **2.5 DOCUMENTO AVULSO n° 23068.067574/2024-64.** Homologação da decisão *ad referendum* que aprovou o fluxo de comunicação entre instâncias internas de governança e instâncias internas de apoio à governança. A proposta foi dialogada com a SOCS e vem da necessidade de seguir normativos e demandas de órgãos de controle sobre a estrutura de governança e apresenta como a DGCI se comunica com as demais áreas de apoio à governança. *Ad referendum aprovado por unanimidade.* **2.6 DOCUMENTO AVULSO n° 23068.070820/2023-84.** Homologação da decisão *ad referendum* que aprovou a resolução normativa que institui a Política de Governança da Comunicação da Ufes. **Relatora: Josiana Binda.** A relatora leu o parecer sobre a política de governança da comunicação da universidade e se manifestou favorável à aprovação, desde que atendidas as seguintes sugestões de ajuste: “no último parágrafo do preâmbulo, incluir em parte do texto “[...] de forma a contemplar a construção e consolidação de uma imagem e identidade coerente com o seu papel social;” 4.2. No art. 2º que trata dos princípios da Política de Comunicação incluir “valorização e fortalecimento da imagem e da identidade institucional.”, a exemplo da Política de Comunicação e Transparência da Universidade Federal do Sergipe (UFS); 4.3. No art. 3º que trata das diretrizes, incluir “XI – articulação de estratégias em conjunto com outras Unidades da Ufes de fortalecimento da imagem institucional, e, valorização da identidade institucional dentro e fora da comunidade universitária.” No art. 4º, inciso X incluir “sustentável”, de forma que a redação seja alterada para “X - reconhecer, fomentar e dar visibilidade aos(às) integrantes da comunidade universitária em seu



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE

papel institucional de promoção do desenvolvimento sustentável, social, econômico, político e cultural;” 4.5. No “Art. 6º Fazem parte da comunidade universitária” (há dois artigos pontuados como 6º), incluir: “IV – Empregados públicos em exercício na Ufes; V–Agentes Nomeados para exercer cargo em comissão na Ufes;” e avaliar a inclusão de “VII–Discentes de outras IES que realizam estágio na Ufes.” No art. 6º ou no art. 7º que trata da comunidade mista; 4.6. No art. 11 que trata das atribuições da Secom, sugerimos incluir redação semelhante à que segue “XIX – definir padrões de comunicação institucional orientadoras Unidades da Ufes autorizadas a utilizar recursos de envio de mensagens via mala direta”. Sugerimos ainda consultar a Política de Comunicação e Transparência da UFSC traz uma ideia de padronização. Por exemplo, nas segundas-feiras são divulgados os editais, nas terças-feiras são divulgadas informações sobre pesquisas. Essa sugestão busca evitar que muitos e-mails com temáticas distintas sejam enviados diariamente, o que por vezes dificulta o acompanhamento das comunicações e divulgações via e-mail institucional. 4.7. Seguindo a sugestão apresentada no item 4.6 (acima), no art. 12 avaliamos ser importante a existência de um “VI – Guia de orientação às Unidades da Ufes acerca de padrões de comunicação por meio de recursos de mensagens via mala direta”. O objetivo com essa sugestão é definir padrão de comunicação que a comunidade Ufes deve seguir ao divulgar e comunicar informações institucionais à comunidade Ufes e/ou à sociedade; 4.8. O art. 16, destacamos a importância de incluir nas responsabilidades dos veículos de comunicação pública sob titularidade ou responsabilidade da Ufes em “V–divulgar campanhas produzidas pela Secom, ou produzidas por outras Unidades, com autorização da Secom sobre assuntos de interesse da comunidade universitária”. Recomenda-se a implementação de indicadores de desempenho mais específicos para avaliar o impacto e a efetiva implementação da Política. É importante definir a periodicidade de revisões políticas para alteração, considerando a dinamicidade da temática. Sugerimos a revisão a cada dois anos, tal como estabelecido no PDI/Ufes 2021-2030”. Relato, parecer e decisão **ad referendum aprovados por unanimidade.**

2.7 DOCUMENTO AVULSO nº 23068.032435/2023-39. Homologação da decisão ad referendum que aprovou a resolução normativa que institui a Política de Governança de Gestão de Pessoas da Ufes. Relator: Paulo Alexandre Lobato. O relator leu o parecer sobre a política de Governança de Gestão de Pessoas e se manifestou favorável à aprovação, desde que atendidas as seguintes sugestões de ajuste: “Monitoramento e Avaliação - Recomenda-se a implementação de indicadores de desempenho mais específicos para avaliar o impacto da política. Revisões Periódicas - A periodicidade trienal para revisões é adequada, mas se sugere considerar mecanismos para ajustes mais frequentes, caso necessário”. Relato, parecer e decisão **ad referendum aprovados por unanimidade.**

2.8 DOCUMENTO AVULSO nº 23068.067710/2024-16. Homologação da decisão ad referendum



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE

que aprovou a instrução normativa que define os procedimentos exigidos para comunicação, às instâncias devidas da Administração Central da Ufes, dos eventos de riscos críticos da Universidade. Fabíola Bastos apresentou os pontos principais da proposta de IN e destacou o fluxo de comunicação e prazos previstos. Mencionou a ausência de levantamento de decisões críticas, demanda ainda pendente de atendimento por parte da gestão. Decisão *ad referendum* **aprovada por unanimidade.** **3. INFORMES:** A diretora da DGCI apresentou o *RoadMap*, desenvolvido pela DGCI, contendo o mapeamento dos produtos previstos para o próximo iESGo do TCU, em 2026. O presidente do CGGRCI parabenizou a DGCI pelo trabalho realizado nos últimos 10 meses, destacando que a diretoria, recém-criada, já produziu resultados mensuráveis. E por não haver mais nada a tratar, declarou encerrada a reunião, às 15:59 horas, e eu, Welington Batista Pereira, lavrei a presente ata.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
WELINGTON BATISTA PEREIRA - SIAPE 1393563
Diretoria de Governança, Controles Internos e Integridade - DGCI
Em 28/02/2025 às 09:26

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1087195?tipoArquivo=O>